

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 2207, DE 24 DE AGOSTO DE 1983.

Autoriza abertura de crédito especial  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$-7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), para pagamento, no corrente ano, de despesas com a construção de um Posto de Saúde na Vila Natal.

Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de agosto de 1983.

  
Rosal André Vargas

- Prefeito de Ituiutaba -